

DOQ 179 ANO I

LEI Nº 1.394/17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Antonio Chrispe de Oliveira.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO
REVIVENDO EM GRAÇA”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REVIVENDO EM GRAÇA, inscrito sob o CNPJ nº 18677357/0001-74 situada à Avenida Luigi Giobbi, s/n, lote 20 quadra 10, Bairro Vila Camarim - CEP:26383-340 - em Queimados - RJ.

Art. 2º - A concessão do título de Utilidade Pública a entidade, garante à mesma, a isenção de recolhimento de todos os tributos municipais, mencionados no artigo 166 da Lei Complementar nº 001/95, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**